



Lei Municipal nº. 2.906, de 03 de junho de 2019

Autor: Vereador Otaviano da Cruz Vieira

“Denomina Praça Acrísio Alves a praça do Jardim Serrano no Município de Caldas Novas.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE CALDAS NOVAS Estado de Goiás aprovou, e eu, PREFEITO, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica denominada Praça Acrísio Alves, a área publica municipal na Avenida Ilídio Lopes de Moraes, entre as quadras 26, 27, 34, 35 e 41, no Setor Jardim Serrano.

Artigo 2º. As despesas decorrentes desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições anteriores.

GABINETE DO PREFEITO DE CALDAS NOVAS, Estado de Goiás,
03 de junho de 2019.


Evando Magal Abadia Correia Silva
Prefeito de Caldas Novas/GO